



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 126/2022/PGE/DER, PROCESSO Nº 0009.547396/2021-15, FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede à Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Centro, CEP: 76.970-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, inscrito no RG nº 8962 SSP/TO e no CPF/MF sob nº 450.728.841-04, residente à Rua Villa Lobos, nº 508, Bairro Seringal, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0022246969).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 126/2022/PGE/DER - Município de Pimenta Bueno/RO** (Id. 0030124919), considerando a solicitação de aditamento de prazo de 60 (sessenta) dias, para execução do objeto, conforme Ofício nº 197/GAB/PREF/2023 (0036108671), onde a municipalidade justifica o pedido de prorrogação do convênio, tendo em vista que a necessidade de correção da divergência encontrada quando foi realizada a visita *in loco* pelo corpo técnico, sendo imprescindível a dilação do prazo para execução total do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0037196164), Parecer nº 148/2023/DER-GAATEC (0036903937), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (0036468386), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 126/2022/PGE/DER - Município de Pimenta Bueno/RO**, celebrado com vistas a implantação de ponte sobre o rio Araçá.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de **execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio** será de 60 (sessenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de **28.03.2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 05 de março de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito do Município de Pimenta Bueno/RO



Documento assinado eletronicamente por **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA, Usuário Externo**, em 06/04/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 10/04/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037196365** e o código CRC **760757C4**.